



OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades de diversas unidades administrativa do Município de Boa Viagem/CE;

PROCESSO LICITATÓRIO: PE.2025.05.30.001

EMPRESA VISTORIADA: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 50.904.313/0001-42

ENDEREÇO: Rua Mimosa Coelho, 130, sala 09, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.711-020

DATA DA VISITA: 25/07/2025

HORÁRIO DA VISITA: 08:00 AM

ASSUNTO: Verificação da estrutura, capacidade de execução e documentação.

PARECER TÉCNICO EM DILIGÊNCIA IN LOCO

12/2025

SUMÁRIO: 1. Relatório; 2. Pontos relevantes da questão; 3. Metodologia utilizada; 4. Resposta adequada a certame; 5. Conclusão.

1. Relatório

ROBERTO VITOR CAMPELO, Procurador Geral do Município de Boa Viagem/CE, foi designado a realizar **diligências in loco**, com a finalidade de suprir dúvidas em relação as irregularidades de estrutura física, capacidade de execução e endereços divergentes ao apresentado no certame PE.2025.05.30.00.

O presente relatório visa registrar as constatações realizadas durante diligência in loco, realizada **com fundamentos no art. 62, §1º da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

"§ 1º A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes, bem como para esclarecer ou complementar a instrução do processo."

A necessidade da diligência surgiu diante de **denúncias e dúvidas técnicas e documentais relacionadas à efetiva capacidade da empresa classificada em 1º lugar de executar o objeto contratual**, notadamente em relação aos seguintes aspectos:

- Existência e adequação da **estrutura física** declarada nos documentos de habilitação;
- Existência e disponibilidade da **frota de veículos** oferecida na proposta;
- Regularidade da **documentação técnica e operacional** apresentada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE.

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>



- **Conformidade entre os dados declarados pela empresa e a realidade operacional identificada no local informado como sede.**

Ressalta-se que a diligência não teve por objetivo inovar ou alterar critérios do edital, mas sim **verificar a veracidade e a aderência das informações já prestadas**, visando resguardar o interesse público e prevenir a celebração de contrato com empresa **sem capacidade comprovada de execução**.

2. Pontos relevantes

No curso da diligência in loco, foram objeto de verificação presencial, os seguintes aspectos estruturais e operacionais técnicos e administrativo:

2.1 - Estrutura Física:

- Condizente com objeto
 Deficiente

No momento da visita, constatou-se que a sede da empresa se encontrava fechada, sem qualquer movimentação administrativa. Após aguardar por alguns minutos, foi realizado contato via WhatsApp com o número (85) 9.9634-1949, onde, por meio de troca de mensagens, identificamo-nos como representantes da comissão de diligência.

O Senhor Pedro, que se apresentou como um dos responsáveis pela empresa, informou que estaria de saída para outra cidade, mas que se dirigiria até o local da sede para atender à vistoria. Após sua chegada, foram iniciados os questionamentos técnicos pertinentes ao objeto licitatório.

Verificou-se que a estrutura física da empresa se limita a uma sala comercial simples, sem elementos visíveis que demonstrem o funcionamento regular de atividades compatíveis com o objeto do certame. Embora o espaço apresente condições mínimas para funcionamento administrativo, carece de identidade visual, equipamentos técnicos e recursos organizacionais que demonstrem atuação concreta e contínua da empresa na área de prestação de serviços com frota e logística.

2.2 - Frota de Veículos Disponível no Local - (Inoperância, Inatividade e Ausência de Comprovação Técnica)

- Condizente com objeto
 Deficiente

Apesar de o imóvel apresentar condições físicas básicas para funcionamento administrativo, foram identificados relevantes inconformidades que comprometem a qualificação técnica e operacional exigida, conforme relatado a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE.

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>



Durante a diligência, foi solicitado o acesso à frota de veículos indicada para a execução do objeto contratual. No entanto, os documentos apresentados diziam respeito a veículos registrados em nome de familiares dos sócios, sem qualquer vínculo formal com a empresa, como contratos de locação, cessão ou autorização de uso. Não foi apresentado nenhum CRLV em nome da empresa ou sequer contratos que comprovassem a disponibilidade regular e legal dos veículos para a execução dos serviços.

Diante da ausência de veículos próprios ou formalmente locados, não é possível considerar que a empresa possua frota compatível com as exigências do certame, em afronta direta ao edital.

2.3 – Capacidade Operacional – Ausência de Comprovação Mínima para Execução Contratual

Condizente com objeto

Deficiente

Em estrita observância às disposições do edital do certame e com fundamento no dever legal da Administração Pública de verificar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada **diligência técnica in loco** no endereço declarado pela empresa **P2J EMPREENDIMENTOS LTDA**, situado na **Rua Mimosa Coelho, 130, sala 09, Maraponga, Fortaleza/CE**, conforme consta em seu CNPJ, Contrato Social e Alvará de Funcionamento.

Questionado sobre o suporte de manutenção da frota, o responsável informou que os serviços são realizados por um irmão engenheiro mecânico, de forma informal, sem contrato, nota fiscal, ou qualquer instrumento que comprove a existência de vínculo profissional ou prestação continuada dos serviços de oficina mecânica. Ressalte-se que a terceirização informal e não documentada contraria os princípios da rastreabilidade e da segurança jurídica exigidos nas contratações públicas.

Além disso, não foi apresentado qualquer contrato de prestação de serviço, nota fiscal, ou outro documento que comprove vínculo com oficina mecânica ou estrutura de apoio logístico capaz de assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

2.4 – Relatório Fotográfico da Visita in loco – Fotografias com legendas descriptivas:

RELATORIO DA ESTRUTURA FÍSICA DA EMPRESA ENDEREÇO CONSTATADA NO CNPJ E CONTRATO SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE.

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>



Imagen 01 e 02 - Visão geral parte interna e externa (Recepção/Frente) da sede da empresa – (Rua Mimosa Coelho, 130, sala 09, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.711-020) – Data Visita: 25/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE.

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>

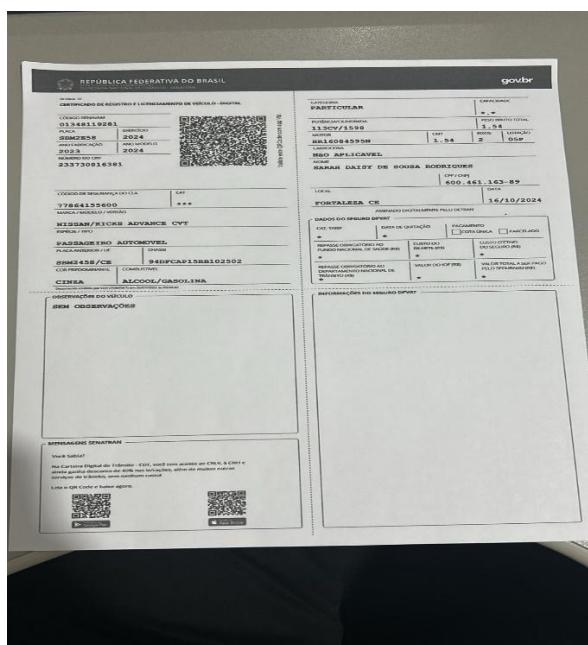
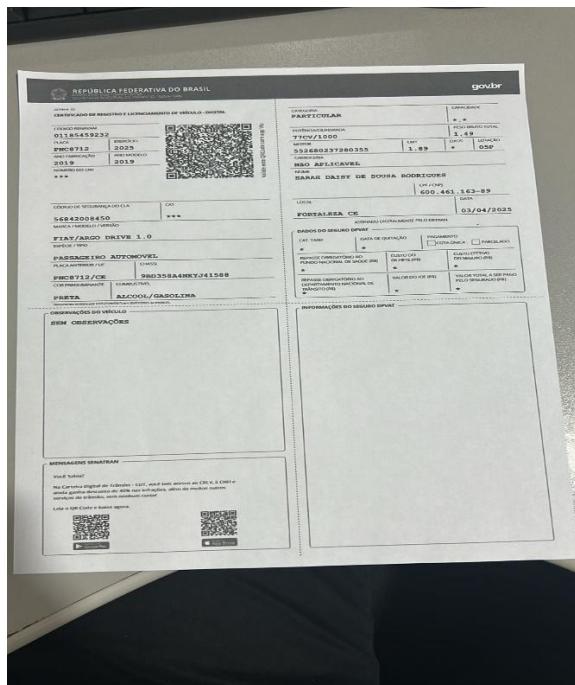


Imagen 03 e 04 – Documentos apresentados pelo responsável dos veículos - (Rua Mimosa Coelho, 130, sala 09, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.711-020) – Data Visita: 25/07/2025

As imagens acima foram registradas durante a diligência para comprovação das condições estruturais e operacionais da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE.

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>



3. Parecer Técnico Conclusivo – Recomendação de Inabilitação de Licitante

Após a realização de diligência técnica in loco, constatou-se que a empresa **não atende** de forma integral às exigências previstas no edital, tampouco aos requisitos legais aplicáveis à habilitação no certame, revelando-se, portanto, **inapta** à continuidade no processo licitatório. Diante das irregularidades apuradas, recomenda-se sua imediata inabilitação.

3.1 - Justificativa Técnica

A visita técnica ao endereço constante nos documentos apresentados pela empresa (CNPJ, Contrato Social e Alvará de Funcionamento) revelou o seguinte cenário:

- Não possui frota própria nem formalmente vinculada;
- Apresentou documentos de veículos em nome de terceiros sem vínculo legal;
- Não comprovou capacidade técnica por ausência de oficina mecânica contratada ou estruturada;
- Mantém estrutura física insuficiente para suporte das operações previstas no contrato

3.2 - Fundamentação Legal

A diligência está respaldada no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a realizar verificações complementares, inclusive por meio de vistoria, com o objetivo de confirmar a veracidade das informações apresentadas pelo licitante.

De acordo com o art. 62 da mesma lei, a habilitação do licitante está condicionada à comprovação de, entre outros, os seguintes requisitos:

- Inciso II – Qualificação técnica;
- Inciso IV – Regularidade fiscal e trabalhista.

3.3 - Recomendações Finais

Diante das irregularidades identificadas, recomenda-se à Comissão de Licitação e à Assessoria Jurídica a adoção das seguintes providências:

1. Caso reste configurada má-fé ou falsidade nas informações prestadas, comunicar o fato ao setor competente para apuração de eventuais sanções administrativas, conforme previsto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

2. Assegurar, com tais medidas, a preservação do interesse público, a regularidade do procedimento licitatório e a eficiência na futura execução contratual, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa nos termos da lei.

Conclusão Final:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE.

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>



Diane do exposto e das evidências técnicas e legais apresentadas, opina-se pela inabilitação da empresa no presente certame, considerando o não atendimento aos requisitos legais de habilitação, a insuficiência da estrutura operacional e os fortes indícios de irregularidade cadastral e documental.

Este parecer está à disposição para esclarecimentos adicionais.

Boa Viagem/CE, 28 de julho de 2025.

ROBERTO VITOR CAMPELO
Procurador Jurídico
PORTARIA Nº 02.01.010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE.

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 9.8179-4967 | E-mail: pmbv_oficial@hotmail.com | Site:

<https://www.boaviagem.ce.gov.br>